SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2443

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 005/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, situada na Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. Centro – Cantá-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 005/2025, Processo nº 027/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentício e material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cantá/RR. Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 44.724.846/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 58.266,00 (Cinquenta e seis duzentos e sessenta e seis reais).

Cantá – RR, 17 de julho de 2025

VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR
Presidente da CPL
Resolução 005/2025

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:16CBDD4E

CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ, situada na Rua Lúcia Eduardo Queiroz – S/nº. Centro – Cantá-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 006/2025, Processo nº 028/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de escritório/ expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cantá/RR. Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:T. ALVES DA SILVA CNPJ nº 58.357.699/0001-21

VALOR TOTAL: R$ 53.396,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais).

Cantá – RR, 17 de julho de 2025

VICENTE FREITAS DE AMORIM JUNIOR
Presidente da CPL
Resolução 005/2025

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:41B6C96E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025
PROCESSO: N° 041/2025 - SEMAD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADA: **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE - CNPJ: 04.685.236/0001-60.**
Objeto: **"**Contratação de Serviço de Assessoramento Técnico, para o Projeto Cidade Empreendedora, através da Execução de Ações previstas no projeto Cidade Empreendedora do contratado.**",** pelo período de 12 (doze) meses**.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: 21/06/2025 à 21/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2025.
Normandia – RR, 21 de julho de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:7D356862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Lay dos Santos Gomes,** no dia 07 de julho de 2025, para fazer remoção de equipe extra, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:112A15AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Hélzio Macêdo de Oliveira,** no dia 07 de julho de 2025, para fazer remoção de equipe extra, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F537C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 496/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Edijones Alcantara,** no dia 17 de julho de 2025, para levar a equipe que irá transportar amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água-CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E40BE658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 497/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jacqueline Susan Farias Fernandes,** no dia 17 de julho de 2025, para transportar amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água - CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:EF9E2C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 498/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Laucimar de Souza Magalhães,** no dia 17 de julho de 2025, para transportar amostras de água em vidraria com reagentes, dos poços cadastrados no sistema vigi-água - CGVS do município ao Laboratório Central Estadual-LACEN, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C253B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 499/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no período de 16 e 17 de julho de 2025, para levar a ambulância Montana para serviço especializado, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,0 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B2747874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 500/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no período de 16 a 18 de julho de 2025, para buscar e deixar a Equipe de Profissionais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C7A291A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza,** nos dias 17 e 18 de julho de 2025, para Participar da Oficina de Ativação do Projeto de Telemonitoramento de Pré-Natal de Alto Risco-TelePNAR, que acontecera no auditório da CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:989AE792

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 18 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4D9036AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 18 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3150BBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 18 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FCFFF653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 18 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:536EA593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Gabriela Cunha de Sousa,** no dia 18 de julho de 2025, para buscar e recolher os medicamentos Psicotrópicos para pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - Caps, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:5156E225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Sousa,** nos dias 17 e 18 de julho de 2025, para Participar da Oficina de Ativação do Projeto de Telemonitoramento de Pré-Natal de Alto Risco-TelePNAR, que acontecera no auditório da CGVS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8E6B3319

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 21 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:68ECA94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 21 de julho de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A1C0F756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 21 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8B360804

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 21 de julho de 2025, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:FDB9CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Marcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza,** nos dias 22 e 23 de julho de 2025, para Participar da Oficina de Planejamento em continuidade às atividades do PlanificaSUS triênio 2024 - 2026., em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BAF13845

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0373/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor RAIMUNDO BARROS FILHO, até a Capital Boa Vista – RR, atender as necessidades da Secretara Municipal de Educação, junto aos órgãos

competentes, aos dias 21 a 25 de julho de 2025, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:CC2DE397

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0374/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor ANTONIO LINDOMAR MARCELINO LIMA, até a Capital Boa Vista – RR, atender as necessidades da Secretara Municipal de Educação, junto aos órgãos competentes, ao dia 18 de julho de 2025, fazendo jus a 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:6D00B841

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 372/2025/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Considerando o Art. 108 da Lei Municipal 130/2003 datado do dia 25 de junho de 2003;
Art. 1º - Conceder ao servidor do Quadro Efetivo, Senhora **Márcia da Silva Ramos** – CPF: 771.010.812 - 15 (Professora – Matrícula 867), Licença pelo período de 01 (um) ano, de **08/07/2025 a 08/07/2026**, para tratar de interesse particular, sendo que a remuneração obedecerá às disposições do artigo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de Julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 17 de Julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:28F0521A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025.

PROCESSO Nº 073/2025. CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 003/2025, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA POSTO MÉDICO, NA COMUNIDADE INDÍGENA TICOÇA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores vigentes. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sito a Rua Cici Mota, s/n, Centro, em Uiramutã – RR, no dia 27 de agosto de 2025 às 09:00h (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um PEN DRIVE ou através do e-mail: comissaocontratacaopmu@gmail.com.

Uiramutã/RR, 17 de julho de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Agente de Contratação.
Portaria nº 025/2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D5976FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 565/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Eloíza Cavalcante de Lima**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Administração**, para viajar com destino a Boa Vista, no período de 21/07 a 26/07/2025, Deslocamento com a finalidade de preparativos de viagem para Brasília, para participar do Evento Transforma Junto 2025 promovido pelo SEBRAE. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR , 17 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E0F7B69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 566/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Eloíza Cavalcante de Lima**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Administração**, para viajar com destino a Brasília - DF, no período de 22/07 a 25/07/2025, Deslocamento com a finalidade de participar do Evento Transforma Junto 2025 promovido pelo SEBRAE. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR , 17 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:465BB4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 567/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de Benisio Roberto de Souza, Prefeito, no período de 21/07 a 26/07/2025, deslocamento para a capital Boa Vista, com a finalidade de preparativo de viagem a Brasília para participar do Evento Transforma Junto 2025 promovido pelo SEBRAE. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:8B92AEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 568/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de Benisio Roberto de Souza, Prefeito, no período de 22/07 a 25/07/2025, Deslocamento com destino a Brasília - DF, com a finalidade de participar do Evento Transforma Junto 2025 promovido pelo SEBRAE. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:958AA550

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 570/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jares da Silva Souza**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 21/07 a 23/07/2025, deslocamento a Serviço do Gabinete com finalidade de levar o prefeito para preparativo de viagem a Brasília – DF, e levar o carro para a manutenção. fazendo jus a 2 ½ meia diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 17 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D167B7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONFERÊNCIA DO IDOSO

Decreto Nº 025 de 17 julho de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Uiramutã.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, no município de Uiramutã, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e presidido pelo Secretário Municipal Omério Cavalcante de Lima.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretário Omério será substituído pela Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa Alcyone Costa Matos.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Munipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art.7º - fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Munipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Uiramutã:

Presidente: Omério Cavalcante de Lima;
Vice-Presidente: Alcyone Costa Matos;
Membro: Marcelo Moreno Murbak
Membro: Mileide Carneiro de Lima
Membro: Jeferson Henrique Cavalcante dos Santos
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã -RR, 17 de julho de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:317FEF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 564/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE
Art. 1º **Exonerar**, a Servidora Eliane Cavalcante de Lima da Função Gratificada de Diretora (Escola de Grande Porte) da Escola Municipal Antônio Rodrigues.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo do dia 10 de Julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
17 de Julho de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6D7A92C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 569/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Considerando; Lei Municipal nº 121/2019, de 02 de Outubro de 2019. Art. 26 a gratificação pelo exercício da direção de unidade escolares e observará a tipologia das escolas e corresponderá a:

80% (oitenta por cento) para Escolas de grande porte, consideradas unidades com mais de 240 (duzentos e quarenta) alunos.

Considerando o Decreto 020 de 05 de Junho de 2025, **e o edital 004/2025 no item 12.1** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Gestor atentando-se as atribuições do cargo.

RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, a Servidora **Maria de Jesus da Silva Souza**, para a **Função de Diretor(a) (Escola de Grande Porte) da Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva**. Por 02 anos.

Art.2º. Esta portaria pode ser transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, o Gestor Escolar poderá ser reconduzido por igual período, após avaliação da comissão avaliadora e da comunidade.

Art. 3º Esta portaria tem e feito retroativo a 10 de Julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,
17 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5BCD33D6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 172 / 2025 - FICA EXONERADO A SENHORA, CRISTINA OLIVEIRA ROZADO

DECRETO: 172 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica EXONERADO a Senhora, CRISTINA OLIVEIRA ROZADO de exercer o cargo em função gratificada de SUPERVISOR PEDAGÓGICO PMB/ FG4.
Art. 02.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D931CCDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº174/2025 - FICA O SERVIDOR PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO CEDIDO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À COMARCA DE BONFIM

DECRETO Nº174/2025.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:
Art.01.º - Fica o servidor PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o Cargo de Assistente Aluno, cedido para prestar serviços junto à Comarca De Bonfim, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações.
Art. 02.º -O ônus do provento do servidor durante a cessão, será do Tribunal De Justiça De Roraima.
Parágrafo Único: Durante o período de cessão o servidor poderá receber o pagamento de gratificação, por parte do Tribunal de Justiça de Roraima.
Art.03.º - A cessão será pelo período de 1 (ano) a contar de 03 de junho de 2025, a 03 de junho de 2026, podendo ser prorrogada por igual período no interesse das partes, nos termos do inciso II, art.110 da lei 050/2003, desse Município.
Art.04.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:5726774E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2025/GABPRE - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 208/2025/GABPRE

"Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências".

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR, no uso de suas atribuições legais, e
considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação,
implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser
realizada no período de 28 de julho de 2025 a partir da 07h30min, no Auditório da
Prefeitura no Município de Bonfim, com o tema "Fronteiras Cruzadas: O protagonismo
feminino na redefinição de espaços e possibilidades para todas".
Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria da Mulher e presidida por um
representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do
Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência
será substituída(o) por um representante eleito pela Comissão Organizadora.
Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva
da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para
as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus
territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade
civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação
das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de
Políticas para as Mulheres.
Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres
será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
Rua João Lopes de Magalhães, nº 185 - Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 - CEP: 69.380-000 – Bonfim – RR

E-mail: semadrhbfm@gmail.com

normativo. Conforme o passo a passo para a organização das Conferência Municipais na
5ª CNPM.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a
metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º A Secretária Municipal da Mulher por meio da Secretaria da Mulher será
responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da
Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à
conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria da Mulher, bem
como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Bonfim – RR, 16 de julho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:0F24DA18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº210/2025 - FICA EXONERADA A SENHORA ANA MARIA DOS SANTOS COELHO NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC2 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº210/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **ANA MARIA DOS SANTOS COELHO** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:6AF45F3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº211/2025 - FICA EXONERADO O SENHOR ALEX CARVALHO DA SILVA, DO CARGO DE GRATIFICAÇÃO PMB/FG6 CHEFE DE DEPARTAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº211/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **ALEX CARVALHO DA SILVA,** do cargo de gratificação PMB/FG6 **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE JULHO DE 2025

ROMULDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:760BCFC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2025 - EXONERAÇÕES

DECRETO Nº212/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:
Art.01º- Fica exonerado o senhor **MARCELO DANIEL SANTOS** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8– **SECRETARIO DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º- Fica exonerado o senhor **NATÃ SANTANA PERES** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 17 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:6988BE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº213/2025 - FICA NOMEADA A SENHORA ANA MARIA DOS SANTOS COELHO NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC1 OUVIDORA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº213/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **ANA MARIA DOS SANTOS COELHO** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC1 **OUVIDORA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A4E626EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº214/2025 - FICA NOMEADO O SENHOR ALEX CARVALHO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO PMB/CC2 SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

DECRETO Nº214/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **ALEX CARVALHO DA SILVA** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 16 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F4735FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº215/2025 - NOMEAÇÕES

DECRETO Nº215/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **MARCELO DANIEL SANTOS** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8– **CHEFE DE GABINETE DA PESCA** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º- Fica nomeado o senhor **NATÃ SANTANA PERES** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **ASSESSOR ESPECIAL DA PESCA** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03º- Fica nomeada a senhora **EDIANE PUGSLEY DE ANDRADE** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.04º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 17 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:81D5F69A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 099/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 007/2024-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 099/2024–SMSA. - CONCORRENCIA N° 007/2024-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.831.397/0001-91
RESPONSAVEL: MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL. - ADMINISTRADOR DA EMPRESA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência do Contrato e de execução dos
serviços da obra do Contrato N° 043/2024, por mais 90 (Noventa) dias corridos contados a partir do dia 12/07/2025,
passando o mesmo a vigorar até o dia 10/10/2025, com base da Lei Nº 14.133/21.
VIGÊNCIA do 3° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 043/2024: De 120 (Noventa) dias contados a partir do dia
12/07/2025.
Data da assinatura: Em 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:6BCCFB6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 088/2024–SMOSP. - CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 004/2024-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 088/2024–SMOSP. - CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 004/2024-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MC INTERMADIAÇÕES LTDA. - CNPJ: 24.109.406/0001-75
RESPONSÁVEL: EDUARDO FONSECA RABELO. - CPF: xxxxxxxx - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra do Contrato
N° 036/2024, por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 23/06/2025, em atendimento a Lei Nº
14.133/21.
VIGÊNCIA do 4° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 036/2024: De 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia
23/06/2025.
Data da assinatura: Em 23/06/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CE5BFB06

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PORTARIA Nº 01 - 2025 - DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

Portaria nº 01, de 16 de julho de 2025

Designa a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A Secretária Municipal da Mulher do Município de Bonfim, Estado de Roraima, Estelina
Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 190/2025, e
Considerando a importância da promoção de espaços democráticos para a discussão,
construção e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres;
Considerando a necessidade de planejamento e organização da 1ª Conferência Municipal
de Políticas para as Mulheres, como etapa fundamental de mobilização e participação social
no município de Bonfim;
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas
para as Mulheres de Bonfim, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025, a partir das

7h30min no Auditório da Prefeitura de Bonfim, com o tema: "Fronteiras cruzadas: o
protagonismo feminino na redefinição de espaços e possibilidades para todas"
A Comissão terá a responsabilidade de planejar, coordenar, mobilizar, executar e acompanhar
todas as etapas preparatórias e operacionais do evento, sendo composta pelos seguintes
membros:
I. Coordenação geral – Estelina Oliveira
II. Coordenação Metodológica - Carmem Júlia da Silva Pereira
III. Coordenação Administrativo - Keter Mielle D'aguiar Moraes
IV. Coordenação Recepção - Pâmela Nunes de Mamã
V. Coordenação Logística - Maíra Menezes de Magalhães
VI. Apoio Técnico - Natã Peres
VII. José Ferreira de Lima Andrade Neto
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora cumprir o disposto nesta Portaria, garantindo a
participação ampla e representativa de todos os segmentos sociais envolvidos com as políticas
públicas para as mulheres.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim – RR, 16 de julho de 2025.

ESTELINA OLIVEIRA
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 190/2025

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:0F45DD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2025-SECULT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2025-SECULT, cujo objeto: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais permanentes (Mobiliários e Equipamentos Médico-hospitalares) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	**JR SAÚDE LTDA. CNPJ: 17.552.426/0001-50**	**R$ 753.996,84**	**R$ 750.000,00**	Adjudicada

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
II	**M. Y. M. VIEIRA LTDA. CNPJ: 26.600.768/0001-90**	**R$ 585.000,00**	**R$ 585.000,00**	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às empresas: **JR SAÚDE LTDACNPJ**: 17.552.426/0001-50, vencedora do Lote **I** com o valor de R$ **R$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais.) e **M. Y. M. VIEIRA LTDA.CNPJ: 26.600.768/0001-90** vencedores do Lote **II**, com o valor de **R$ 585.000,00** (Quinhentos e oitenta e cinco mil, reais perfazendo o valor total dos lotes **I** e **II**, de **R$ 1.335.000,00** (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais).
BONFIM/RR, em 17 de julho de 2025.
PUBLIQUE-SE

CIRILO FRANCIS DE KING E C. JUNIOR..
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:92B5C2F4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90028/2025, processo nº 042/2025, do tipo menor preço por Lote, visando a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 30/07/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.
Caracaraí- RR, 17 de julho de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F6FDA95A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 079/2025 PROC N.° 0058/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 079/2025	PROC N.° 0058/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
MUDANCA DE TITULARIDADE: VALIDADE: 23/07/2026 ***		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **ANGELA RAFALSKI DE CARVALHO CANDIDO**		
CPF/CNPJ: **038.630.432-78**		
Endereço: VICINAL 07, S/N, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone:(95)	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO NOSSA SENHORA DE APARECIDA**		
Endereço: VICINAL 07, KM 03,LOTE 242, PA JATAPU ,GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha): **72,97 ha**	
CAR: **RR-1400233-A766.79F9.3182.40EB.AE3F.DB9D.DCE0.C0BA**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0058/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2007	
Coordenadas da Atividade	LATITUDE:	LONGITUDE: 59°32'14,95'' O

(SIRGAS 2000):	00°51’38,69’’ N
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.	
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL	
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.	
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	

ANGELA RAFALSKI DE CARVALHO CANDIDO
Responsavel Pela Atividade

Caroebe - RR, 08 de JULHO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educacao Ambiental.
SEMATUR
Decreto N. 050 de 03/01/2025

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:80325AE1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.

PROCESSO Nº 062/2025.ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.915.481/0001-26, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços, subjacente ao PREGÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL NORMANDIA/RR. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR. EMPRESA VENCEDORA: F. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 25.988.073/0001-64. Valor Total: R$ 1.251.293,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ADESÃO: 17/06/2025.

WALDERY D’AVILA SAMPAIO.
Prefeito Municipalde Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:6F67A6CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA Nº 015/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova, Pacaraima - RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 015/2025, Processo nº 072/2025, “AQUISIÇÃO DE PAVER PARA UTILIZAÇÃO EM PASSEIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR.”. com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA:AMAZON PISOS E BLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA – CNPJ: 38.778.280/0001-36
Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dos mil, reais).

Pacaraima - RR 17 de julho de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:5572ABB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2025

PORTARIA N.º 247/2025
PACARAIMA, 16 DE JULHO DE 2025

> “Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima”.

WALDERY D’AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o servidor **WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES DE SÁ**, do cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 01/07/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:066B4C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2025

PORTARIA N.º 248/2025
PACARAIMA, 16 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessora Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **ANANDA KAILLANY PINHEIRO DOS SANTOS**, no cargo de Assessora Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 02/07/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:526BB24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249 /2025

PORTARIA N.º 249/2025
PACARAIMA, 16 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Inspetor Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES DE SÁ**, no cargo de Inspetor Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 02/07/2025, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:E1AAD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 050/2025

PORTARIA INTERNA Nº 050/2025
PACARAIMA, 15 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 065/2025".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CLENILTON CARLOS CORREA DOS PRAZARES,** matrícula **nº. 10424-1,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **065/2025,** referente ao Processo Administrativo nº**. 065/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR .**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AOS QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:6B43AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 051/2025

PORTARIA INTERNA Nº 051/2025
PACARAIMA, 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 061/2025".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ALEX COSTA SILVA,** matrícula **nº. 495,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **061/2025,** referente ao **Processo Administrativo nº. 061/2025,** que tem como objeto a **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AO DEZESSEIS DIA DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:627FAC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 028/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 028/2025
PACARAIMA, 08 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

Concede pedido de EXONERAÇÃO de cargo efetivo, para a servidora, KAYRIS STERPHANNE OLIVEIRA SILVA, matrícula 3874, a partir do dia 25/06/2025.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 25 de junho de 2025, o(a) servidor(a) **KAYRIS STERPHANNE OLIVEIRA SILVA**, Matricula nº *3874*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional.
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao oitavo dia de julho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:E2F94FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 029/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 029/2025
PACARAIMA, 08 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

Concede pedido de EXONERAÇÃO de cargo efetivo, para a servidora, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, matrícula 7010, a partir do dia 01/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2025, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA**, Matricula nº 7010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional.
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao oitavo dia de julho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0C118A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 031/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 031/2025
PACARAIMA, 08 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

Concede pedido de EXONERAÇÃO de cargo efetivo, para o servidor, RODRIGO RICK DA SILV RIBEIRO, matrícula 8505, a partir do dia 01/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2025, o(a) servidor(a) **RODRIGO RICK DA SILVA RIBEIRO**, Matricula nº *8505*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar nos Serviços de Vigilância.
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao oitavo dia de julho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:595E3A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 032/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 032/2025
PACARAIMA, 16 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025,

Concede pedido de EXONERAÇÃO de cargo efetivo, para o servidor, DANIELE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 3233, a partir do dia 09/07/2025.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido a partir do dia 01 de julho de 2025, o(a) servidor(a) **DANIELE DOSA SANTOS BARBOSA**, Matricula nº *3233*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao décimo sexto dia de julho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:FF699251

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 014/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAÇOCA DE CARNE PARA O XXXVI ARRAIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

INTERESSADA: P C PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **01.791.406/0001-00.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 44.390,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios.

São João da Baliza 16 de julho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:0ABEBE21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

Processo n° 044/2025 – SEMED.
Processo n° 044/2025 – SEMED. Sistema de registro de preços nº 005/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.086.732/0001-22
Contratada: IRANEIDE DA S RODRIGUES LTDA. CNPJ: 84.038.732/0001-53
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do complexo administrativo e demais secretarias da Prefeitura de Cantá-RR.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios/ FUNDEB/ QSE/.
Função Programática: 12.122.3000.2005/12.361.3000.2007/12.361.3000.2015/12.361.4000.
4002/12.365.4000.
4005/12.365.4000.40005.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Valor total estimado: R$ 492.488,00
Vigência: 12 meses (doze meses) a contar da data de assinatura
Data de Assinatura: 24 de junho de 2025
Canta/RR, 16 de julho de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária de Educação em Exercício, Cantá-RR

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:363A3C65

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento da servidora **CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS**, para participar do Evento Transformar Juntos SEBRAE, lançamento 13º edição prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, em Brasília, no período de 22/07/2025 à 26/07/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cantá - RR, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B63D31D6

GABINETE
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030/2025/GAB

O Prefeito Municipal de Canta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento da servidora **SELMA APARECIDA DE SÁ**, para participar do curso presencial **Formação do Controlador Interno Municipal**: Ênfase na Interpretação de Demonstrações e Relatórios Contábeis, em Bálsamo/SP, no período de 22/07/2025 à 26/07/2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2B87D54D

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA/DIÁRIAS Nº 18/2025/CANTÁ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, a servidora municipal abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	FINALIDADE	DESTINO	SAÍDA	RETORNO
ZENILDA SAMPAIO	Ag. de Desenvolvimento	Evento Transformar Juntos	Brasília	22.07.2025	26.07.2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 17 de julho 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3E88D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA EXAME ADMISSIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVCAÇÃO N.º 004/2025 DO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público, edital nº 001/2024, **para comparecer no dia, 28 de Julho de 2025, das 08h ás 14h, conforme cronograma em anexo,** junto a equipe Tecnica da SEMED, localizada na avenida Olavo Brasil Filho, sn – Centro, Cantá – RR, objetivando a entrega dos documentos para exame admissional para os candidatos listados abaixo, em conformidade ao quadro IV no edital do concurso público 001/2024-SEMED/CANTÁ-RR.
O não comparecimento no prazo previsto, implicará na renúncia/eliminação do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
A inexatidão e irregularidades verificadas em declarações e/ou documentos ocorridas no decorrer do Concurso, mesmo que somente verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Cantá – RR, 17 de Julho de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação -SEMEC

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito do município de Cantá-RR.

Convocados:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
83º	13185	HILDECLEIA MARQUES BISPO
85º	11951	RAÍLA FIGUEIREDO DOS SANTOS
88º	999	TATIANA PEREIRA FIDELES
91º	12291	JOÃO VICTOR ALVES PEREIRA
93º	11849	CLEAN DIAS SANTOS
95º	12273	LUCIANE GOMES TRAJANO
97º	15389	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA
98º	14149	FRANCISCA EDNA ALVES FERREIRA
99º	17637	MAURYELLEN DA SILVA COSTA
100º	10747	IVANEIDE ALMEIDA DA SILVA
103º	5223	KAUITA POLYANA RIBEIRO SANTANA LIMA
104º	15123	ADEMAR FERREIRA MIRANDA FILHO
105º	14179	JESYCA RENATA DE MORAIS BRITO TERMINELIS
106º	3507	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS
107º	18785	LEILA COSTA CASTRO
111º	6939	JAQUELINE BEZERRA MACIEL
112º	8527	THALITA SILVA DOS SANTOS
113º	15279	CICERO DENNYS SALES FERREIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PCD		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
13º	12671	LEDILSON MOREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
12º	4533	EWERTON SMAYLE NASCIMENTO VASCONCELOS

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PCD		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01º	2603	JACKSON FARIAS DE ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
02º	11569	ADINEIA VIRIATO DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
11º	8915	YRLA WAYSHELLA NASCIMENTO DA COSTA
13º	12703	FERNANDO LIMA DA SILVA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
11º	18545	JÉSSICA KETELEN SMITH DA COSTA
12º	11239	DANIELE GOMES DOS SANTOS
14º	16131	JANAILDE CARVALHO FURTADO
18º	14621	TAMARA LINDYS SILVA SOUZA
19º	18073	JAQUELINE MARTINS DE SOUZA
20º	15579	SAYRA BRENDY FERREIRA COELHO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXAME ADMISSIONAL PARA TODOS OS CANDIDATOS.

Nº	DOCUMENTO
1º	Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional).
2º	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3º	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
4º	PIS/PASEP;
5º	Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
6º	Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
7º	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
8º	Certidão negativa de antecedentes criminais;
9º	Certidão negativa de antecedentes cíveis
10º	Certidão relativa aos assentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso do candidato ser servidor público;
11º	Certificado/diploma, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
12º	Comprovante de residência;
13º	Declaração de não acumulo de Cargo Público, conforme modelo no Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO.
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
Eu,_____ _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº_____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____ do concurso público para o ingresso na Secretaria de Educação da Prefeitura de Cantá, regulado pelo Edital nº 01/2024, DECLARO que não estou em exercício de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, bem como não percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:94139323

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – 012/2022/ SEMEC/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nª012/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte escolar, para atender os alunos da rede Municipal de Ensino de Cantá-RR.
CONTRATADA: D N DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 20.335.437/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15/07/2025, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 15/07/2026, e podendo ser prorrogado nos Termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá.
Programa de Trabalho:
12.361.4000.4002.000/
12.365.4000.4003.000
12.122.3000.2005.000/
12.361.3000.2007.000/
12.365.3000.2008.0000
Fonte do Recurso: FUNDEB/MDE
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de empenho: ESTIMATIVO.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:5DB4C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITOVO DE PRAZO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO – 013/2022/ SEMEC/PMC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Contrato, a seguir:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nª 012/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no serviço de Transporte escolar, para atender os alunos da rede Municipal de Ensino de Cantá-RR.
CONTRATADA: REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 07.442.073/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O presente termo aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses contados a partir de 15/07/2025, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 15/07/2026, e podendo ser prorrogado nos Termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá.
Programa de Trabalho:
12.361.4000.4002.000/12.365.4000.4003.000/
12.122.3000.2005.000/
12.361.3000.2007.000/12.365.3000.2008.0000
Fonte do Recurso: FUNDEB/MDE
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de empenho: ESTIMATIVO.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:C58D972D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 216 DE 17 DE JULHO DE 2025. - CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE INGRESSOU NA CARREIRA NO ANO DE 2003. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 59, INCISO XII, DA

DECRETO N° 216 DE 17 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE INGRESSOU NA CARREIRA NO ANO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Concede promoção funcional por tempo de serviço ao servidor do anexo abaixo relacionado, que ingressou na carreira no ano de 2003 e observando o disposto no § 5º do art. 39 da Lei Municipal nº 290, de 02 de maio de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, 17 DE JULHO DE 2025.

Registre-se e publique-se.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO							
Nº	NOME	ADMISSÃO	MAT.	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
				TEMPO DE SERVIÇO ATUAL	CLASSE/PADRÃO	PROMOÇÃO PARA CLASSE/PADRÃO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP)
01	Antonio Gonçalves de Oliveira	01/12/2003	17-2	19 anos e 7 meses	Classe B/Padrão I	**Classe B/Padrão II**	-

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BE4EAA7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº209/2025. - CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

DECRETO Nº209/2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Bonfim/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ROMUALDO FEITOSA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, no município de Bonfim, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".
Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho e promoção Social e presidida pela Secretária Municipal Simone Diniz Peixoto.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Simone Diniz Peixoto será substituída pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Tatiane Almeida Batista
Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.
Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 2ª Conferência Conferencia dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.
Art. 5º A Secretária Municipal Simone Diniz Peixoto, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bonfim.

Comissão Organizadora

Função		Responsabilidades
Cerimonialista	Keter Mielle D' Aguiar	Conduzir o evento, anunciar autoridades, apresentações e horários.
Recepção e Credenciamento	Ana Mariza da Silva Rosangela dos Santos Soares	Receber os participantes, conferir lista, entregar crachás e regimento
Organização da Mesa e Apoio à Coordenação	Niceia Silva de Souza Nandanny Kassandra Souza Silva Suelen Souza da Silva Darlete Marluce Marcela de Souza Gomes	Organizar mesa de abertura, fornecer água, microfone e ajudar na coordenação
Auxiliar de Apoio Geral (Grupos/Oficinas)	Valdecir Gomes da Silva Gabriele Castro Ferreira	Auxiliar nos grupos de discussão, distribuir matérias e orientar participantes
Apoio ao som e Multimidia	Natã Santana Peres	Controlar microfone, som, vídeos, música e apresentações.
Serviço de Café e Água/Cozinha	Fabiano Simplicio da Silva Nicia da Silva Peter	Organizar e servir café da manhã, distribuir água e cuidar dos lanches.
Fotografo/Registro do Evento	Tatiane Almeida Bastista Alice Rebeca Diniz Peixoto	Registrar o evento com fotos, captar momentos importante e dinâmicas.
Digitação	Larissa Naylanne	Registro de Aprovação das propostas

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:00BE5DE4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2025 PROC N.° 0178/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 022/2025	PROC N.° 0178/2024 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social: **ALESSANDRO RAFALSKI DE CARVALHO**	
CPF/CNPJ: **006.476.772-88**	
Endereço: RD BR 210, S/N , KM 120, ZONA RURAL	
Município: CAROEBE-RR	Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **SITIO RAFALSKI**	
Endereço: BR 210, LOTE 392, PA JATAPU,GLEBA BALIZA	
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **223,54 ha**
CAR: **RR-1400233-6508.AE2C.AF97.4 A1E.9429.25FD.71BF.1EA4**	
N° do Processo Administrativo: **PROC 0178/2024**	
Roteiro para localização: Não informado	
DADOS DA ATIVIDADE	
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades	
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°49' 53,28'' N / LONGITUDE: 59° 31'44,71'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.	
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL	
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.	
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS	
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	

Caroebe - RR, 07 de MARCO de 2025.

ALESSANDRO RAFALSKI DE CARVALHO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental-DELEA/SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Cadrastro de de Uso Insignificante de Recursos Hidricos e ou Outorga d'Água.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5F8189A7

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 025/2025 PROC N.° 0008/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 025/2025	PROC N.° 0008/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **PEDRO IZAAC DE SOUZA SANTANA**		
CPF/CNPJ: **033.612.322-10**		
Endereço: VICINAL 35, S/N , ZONA RURAL		
Município: CAROEBE-RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **FAZENDA APARECIDA**		
Endereço: VICINAL 35, KM 11,GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE-RR		Área Licenciada (Ha): **45,21 ha**
CAR: **RR-1400233-DC84.E147.C1BF.4 A35.B3BA.B6BF.5 A12.F345**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0008/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°58’ 46,56’’ N	LONGITUDE: 59° 43’43,36’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 07 de MARCO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

PEDRO IZAAC DE SOUZA SANTANA
Responsável pela Atividade

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental- DELEA/SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Cadrastro de de Uso Insignificante de Recursos Hidricos e ou Outorga d’Água.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E6F70F86

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 032/2025 PROC N.° 0005/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

7P	
ESTADO DE RORAIMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 032/2025	PROC N.° 0005/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social: **SUELI BARBOSA FRANCO**	
CPF/CNPJ: **369.437.032-34**	
Endereço: VICINAL 02, S/N , ZONA RURAL	

Município: CAROEBE-RR		Telefone: (95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO BEIRA RIO**		
Endereço: VICINAL 02, LOTE 28,PA JATAPU,GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE-RR		Área Licenciada (Ha): **36,78 ha**
CAR: **RR-1400233-64AC.A9B3.77EB.499 A.B506.0CE6.4 A8A.8321**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0005/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°49’ 22,5’’ N	LONGITUDE: 59° 45’36’’ O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

SUELI BARBOSA FRANCO
Responsável Pela Atividade

Caroebe - RR, 17 de MARCO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Turismo- SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora De Licenciamento E Educação Ambiental- DELEA/SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.
CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP’s não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Cadrastro de de Uso Insignificante de Recursos Hidricos e ou Outorga d’Água.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CF749186

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 056/2025 PROC N.° 0034/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

P ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 056/2025	PROC N.° 0034/2025	SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social:**CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS**		
CPF/CNPJ: **859.214.162-15**		
Endereço: BR 210, KM 34, S/N,ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone:(95) 9
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO(A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO BOA VISTA**		

Endereço: BR 210, LOTE 417, PA JATAPÚ, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha):**44,57 ha**
CAR: **RR-1400233-DCC9.C4DD.A9FF.4 A3A.854D.7491.F097.4481**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0034/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2022	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°48`14,39'' N	LONGITUDE: 059°24'33,38'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS
Responsável Pela Atividade

Caroebe - RR, 26 de MAIO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental- DELEA/SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0154F8D0

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 058/2025 PROC N.° 0024/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 058/2025 PROC N.° 0024/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *	
DADOS DO INTERESSADO	
Nome/Razão Social:**ELISVANIA NASCIMENTO CHAVES**	
CPF/CNPJ: **080.668.962-55**	
Endereço: VICINAL 07, KM 05, S/N,ZONA RURAL	
Município: CAROEBE - RR	Telefone:(95) 9
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO(A)	
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE	
Nome: **SITIO NOVA ESPERANCA**	
Endereço: VICINAL 07, LOTE 227, GLEBA BALIZA	
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha):**35,79 ha**
CAR: **RR-1400233-BA64.7009.8104.4F4B.A688.3FEC.CD2E.236A**	
N° do Processo Administrativo: **PROC 0024/2025**	
Roteiro para localização: Não informado	

DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:** 2022	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°52`41,03'' N	LONGITUDE: 059°31'22,38'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS		
LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 26 de MAIO de 2025.

ELISVANIA NASCIMENTO CHAVES
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- DELEA/SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental-SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica
obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:98D9DB1A

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 060/2025 PROC N.° 0018/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 060/2025	PROC N.° 0018/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social:**FRANCISCA MARIA FRAZAO DE SOUSA**		
CPF/CNPJ: **776.404.462-87**		
Endereço: VICINAL 04, KM 22, S/N,ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone:(95) 9	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO(A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO CANADA**		
Endereço: VICINAL 04, LOTE 171, PA JATAPU, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha):**31,41 ha**	
CAR: **RR-1400233-3D3E.B14E.266E.4896.BB9C.1EEE.7222.D726**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0018/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2022	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°42`20,76'' N	LONGITUDE: 059°45'54,47'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		

Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Caroebe - RR, 26 de MAIO de 2025.

FRANCISCA MARIA FRAZAO DE SOUSA
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental-DELEA/SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D162688C

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 068/2025 PROC N.° 0035/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 068/2025		PROC N.° 0035/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social:**EURENI FERREIRA DOS SANTOS**		
CPF/CNPJ: **447.396.132-04**		
Endereço: VICINAL 12,KM 09, S/N,ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone:(95) 9
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO(A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO NOVA JERUSALEM**		
Endereço: VICINAL 12, LOTE 55, PA JATAPU,GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha):**35,86 ha**
CAR: **RR-1400233-29D8.578 A.B120.466 A.AFF5.3884.9FF2.9061**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0035/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:**	2022
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°44`01,04'' N	LONGITUDE: 059°29'56,87'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

EURENI FERREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Atividade

Caroebe - RR, 03 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-
SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental-
DELEA/SEMATUR
Decreto N° 050 de 03/01/2025.

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:34303054

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 074/2025 PROC N.° 049/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 074/2025 PROC N.° 049/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE MUDANCA DE TITULARIDADE: VALIDADE: 07/08/2026 * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **WILLIAN MOREIRA GARCES**		
CPF/CNPJ: **035.455.492-16**		
Endereço: VICINAL 11, LOTE 72, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR		Telefone:(95)
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO BOI BERRA**		
Endereço: VICINAL 11 , LOTE 72, PA JATAPU ,GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE		Área Licenciada (Ha): **13,78 ha**
CAR: **RR-1400233-40D0.9 A9A.95C6.4E5B.BD38.9630.A144.E6C8**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0049/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da OPERAÇÃO Atividade:	**Ano de Instalação:**	2007
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°52'24,28'' N	LONGITUDE: 59°28'44,71'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 30 de JUNHO de 2025.

WILLIAN MOREIRA GARCES
Responsável pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMATUR
Decreto N.º 005 de 02/01/2025.

LIMA FRANCIELLY FERREIRA SILVA
e Turismo – Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental –
DELEA/SEMATUR
Decreto N.º050 de 03/01/2025

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Suspensão imediata das atividades na área da Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008. OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:E9D8286F

GABINETE

RELATORIO FINAL DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CAROEBE - "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COM JUSTIÇA SOCIAL".

Conferência Municipal das Cidades de Caroebe

A Conferência Municipal de Caroebe/RR foi marcada por dois dias, dando início no dia 23 de abril de 2025, às 19 horas, encerrando as 21 horas, voltando dia 24 as 13 horas para continuação das discussões dos eixos e votação das propostas, e formação do conselho Municipal da cidade, terminando às 21 horas.

A cerimônia de abertura contou com a presença de autoridades locais, representantes de organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e demais participantes.
Deu-se início com a composição da mesa de abertura e a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, tivemos as falas das autoridades locais e convidados, os quais destacaram a importância do evento como um espaço democrático de diálogo, escuta e construção de propostas coletivas. As falas ressaltaram também o compromisso da gestão pública com a participação social e o fortalecimento das políticas públicas no município.

Um dos momentos marcantes da conferência foi a participação especial do senhor José Paulo da Silva, professor pioneiro em Caroebe e autor do livro Vivência & Consciência em prosas, que retrata sua visão poética e crítica sobre o município**.** Com muita sensibilidade e carisma, o professor compartilhou trechos de sua obra com o público, trazendo reflexões que emocionaram os presentes e despertaram o orgulho da identidade local.

"Sou um município riquíssimo, com terra fértil e exuberante
Sempre estou de braços abertos, para acolher os imigrantes."

A apresentação do professor José Paulo foi celebrada com entusiasmo, um momento de valorização da cultura local, reforçando o papel da arte como ferramenta de participação social, memória e resistência. E seu trabalho reconhecido como um verdadeiro patrimônio cultural do município.

Na primeira noite da conferência, os participantes também acompanharam a palestra da Dra. Geógia Ferko, doutora em Políticas Públicas. Durante sua fala, Geórgia, abordou o **Eixo 1- Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas.** Destacou a importância da integração entre áreas como saúde, educação, mobilidade e desenvolvimento econômico. A palestrante enfatizou, ainda, a necessidade de um planejamento estratégico que considere as especificidades locais, levando em consideração o potencial produtivo, incentivando pequenas e médias empresas, empreendimentos familiares, e agricultura sustentável, que incentive o empreendedorismo local. Segundo ela, é essencial que os próprios cidadãos identifiquem e aproveitem as oportunidades existentes em nosso município, como forma de promover o crescimento econômico, gerar empregos e valorizar os saberes e recursos da própria comunidade. "Quando investimos no mercado local, não apenas movimentamos a economia, mas também fortalecemos os vínculos sociais e reduzimos a dependência de recursos externos", afirmou a palestrante.

Ao término da palestra, a Dra. Geórgia Ferko, reforçou a importância da participação no debate dos eixos temáticos, que ocorreria no dia seguinte. Para encerrar o encontro de maneira acolhedora, foi oferecido aos presentes um coffee break, proporcionando um momento de interação e troca de ideias.

Retornamos no dia 24, ao meio-dia, para o credenciamento dos participantes. Às 13h, a conferência foi retomada com a formação da mesa, composta pela chefe de gabinete da Prefeitura Municipal de Caroebe, Ana Paula de Souza Blenk e pela comissão organizadora, Clayton Lopes da Silva, Cleide Alves de Oliveira, José Paulo de Souza. Leu-se o regimento interno, que orientou os trabalhos a serem desenvolvidos. Seguida de uma nova palestra com a Dra. Geórgia Ferko, que abordou dois temas centrais do evento. O **Eixo 2 – Gestão Estratégica e Financiamento**, discutindo a importância de uma administração eficiente, focada no planejamento financeiro e na captação de recursos para viabilizar políticas públicas eficazes. E o **Eixo 3 – Grandes Temas Transversais**, enfatizando questões que perpassam todas as áreas de gestão, como sustentabilidade, inclusão social, inovação tecnológica e participação cidadã, elementos fundamentais para a construção de políticas públicas mais justas e abrangentes.
Logo após a palestra, os participantes credenciados foram encaminhados para os grupos de trabalho, com a participação de dois facilitadores para cada eixo, Clayton Lopes da Silva e Geórgia Ferko, no **Eixo 1- Articulação entre os principais setores urbanos e com planejamento das políticas públicas.** Eclesearte Oliveira Maciel e Regiane Aparecida da Silva Schumar, no **Eixo 2 – Gestão Estratégica e Financiamento**. Kátia de Almeida e Jéssica Kellen Souza Mendes, no **Eixo 3 – Grandes Temas Transversais**, onde se iniciaram os debates e discussões temáticas, visando à construção coletiva de propostas.

Às 16 horas, houve uma pausa para um coffee break, proporcionando aos participantes um momento de descontração e trocas de experiências. Durante essa pausa, muitos participantes comentaram sobre os debates realizados nos respectivos eixos e temas abordados. Após o coffee break, os participantes retornaram aos respectivos grupos de trabalho para finalizar as propostas discutidas em cada eixo.

O processo culminou com uma sessão de votação em plenária, onde as propostas mais relevantes foram apresentadas e avaliadas, garantindo a participação ativa de todos na construção de soluções para o fortalecimento das políticas públicas e do desenvolvimento local.

Segue abaixo as Propostas Municipais aprovadas e apresentadas pelos eixos.

EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COMO PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

COODERNADOR(a): GEORGIA FERKO
RELATOR: CLAYTON LOPES DA SILVA

ORDEM	PROPOSTAS (MUNICIPAL)	EIXO TEMATICO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)
1	Convênios de transporte especializado: firmar convênios para viabilizar transporte (" carros de saúde") de pessoas com TEA e esquizofrenia até Boa Vista. Saúde Pública	1	A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DA PNDU	100%
2	Políticas de atração e retenção de profissionais de saúde especializados (psicólogos, psiquiatras, pedagógicos), incluindo concurso público, plano de carreira e benefícios para garantir equipe estável.	1	SAÚDE PÚBLICA	100%
3	Planejamento urbano integrado: revisar o Plano Diretor (setores industriais, perímetro urbano/rural), **criar defesa civil com base avançada**, regularizar fundiária (documentação de moradia e áreas de Entre Rios) e reforçar infraestrutura básica.	1	AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PNDU	100%
4	Requalificação do sistema viário: implantar ciclovias e calçadas, reorganizar fluxos com engenharia de trânsito, além de melhorar sinalização e fiscalização em toda a malha urbana, campanhas de conscientização.	1	A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DA PNDU	100%
5	Incentivo à agroindústria local: criar o projeto Agrojovem para assistência técnica em cacau e banana, com formação de mão de obra, bolsas de capacitação e apoio à agricultura familiar.	1	POTENCIALIDADES ECONÔMICAS	100%
6	Estratégia integrada de turismo: elaborar plano municipal de turismo, promover eventos temáticos (festival do Jatapu, festa da banana). Participação de Caroebe em feiras regionais.	1	TURISMO	100%
7	Criar política municipal de desenvolvimento urbano considerando: Políticas de regularização fundiária, de habitação, de saneamento básico e de mobilidade urbana e suas relações com as dimensões de gênero, raça, questões etárias, intergeracionais e pessoas com deficiências.	1	INFRAESTRUTURA (PLANEJAMENTO URBANO)	100%
8	Plantar árvores frutíferas e de sombras nas praças. Aproveitamento dos espaços urbanos para produção de alimentos.	1	BEM ESTAR	100%
9	Reestruturação do Conselho Municipal da Cidade: Atualização da Lei Nº 194 de 30 de junho de 2017, com programa de capacitação continuada e dotação de infraestrutura administrativa.	1	INFRAESTRUTURA (PLANEJAMENTO URBANO)	100%
10	Criação de projetos para mães solos para realizar atividades empreendedores e de bem-estar.	1	BEM ESTAR	100%
11	Criação de projetos de idosos para o bem viver.	1	BEM ESTAR	100%
12	Criar projeto "Pertencimento" para engajamento cidadão e valorização cultural.	1	CULTURA	100%

EIXO2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO
COODERNADOR(a): ECLESEARTE OLIVEIRA
RELATOR: REGEANE APARECIDA DA SILVA SCHUMAR

ORDEM	PROPOSTAS (MUNICIPAL)	EIXO TEMATICO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)
1	Criação de um centro regional de capacitação profissional; Cooperação na saúde básica e transporte escolar.	2	GESTÃO INTERFEDERATIVA, COOPERAÇÃO E CONSÓRCIOS, GESTÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E FINANCIAMENTO DA PNDU: MECANISMOS FISCAIS E EXTRAFISCAIS DE ÂMBITO LOCAL	100%
2	Implantar o Orçamento Participativo Digital e fortalecer os Conselhos Municipais (Saúde, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano) com: Capacitação de conselheiros populares; Plataforma online para propostas e votações de prioridades; Audiências públicas itinerantes em comunidades rurais.		CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES	100%
3	Aderir oficialmente ao SNDU e atualizar o Plano Diretor Municipal, alinhando-o com os princípios do Estatuto da Cidade e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Ações práticas: Criar equipe técnica local com apoio do CAU/CREA/IFRR e outros para revisar instrumentos urbanísticos; Estimular a regularização fundiária e zoneamento sustentável.	2	CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES	100%
4	Implantar um posto de fiscalização de Receitas (Posto fiscal Municipal), para que seja feita a identificação das mercadorias (produção) vendidas (exportadas) do município de Caroebe-RR para outras regiões.	2	GESTÃO INTERFEDERATIVA, COOPERAÇÃO E CONSÓRCIOS, GESTÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E FINANCIAMENTO DA PNDU: MECANISMOS FISCAIS E EXTRAFISCAIS DE ÂMBITO LOCAL	100%

EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS
COODERNADOR(a): KATIA ALMEIDA E JESSICA KELLEN
RELATOR: LUCÉLIA SOUZA DE ALMEIDA

ORDEM	PROPOSTAS (MUNICIPAL)	EIXO TEMATICO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)

1	Intensificar a fiscalização do uso irregular de drones na aplicação de agrotóxicos.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**100%**
2	Implantar ecopontos como forma de transformação de um município com responsabilidade ambiental, promovendo a sustentabilidade e educação ambiental.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**100%**
3	Melhorar e ampliar a estação de tratamento de esgoto do município.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**100%**
4	Criação de rádio, jornais e folhetos informativos municipais para que todos tenham acesso as informações de forma igualitária e promover o acesso livre de tecnologias e internet livre para todos.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
5	Criação de ferramentas digitais para facilitar o acesso direto dos usuários aos serviços públicos de livre acesso.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
6	Implantar programas de fortalecimento ao não uso de drogas licitas e ilícitas nas escolas municipais e estaduais.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
7	Adotar a implantação de serviços de guardas municipais para promover a segurança e bem-estar populacional.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**
8	Articular um termo de cooperação técnica com a polícia militar para disponibilizar projetos comunitários dos munícipes de Caroebe.	**3**	**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEGURANÇA PÚBLICA**	**100%**

PROPOSTAS APROVADAS PARA ETAPA ESTADUAL

ORDEM	PROPOSTAS (MUNICIPAL)	EIXO TEMATICO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)
1	Criação de um centro de referência em saúde mental e neurodiversidade, e um equipamento de nível municipal multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, pedagogos, assistentes sociais), com protocolos padronizados de identificação, convênios para transporte a Boa Vista, parcerias universitárias e capacitação de servidores para atendimento a pessoas com TEA e esquizofrenia.	**1**	**AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PNDU.**	**60%**
2	Criar um Consórcio Intermunicipal do Sul de Roraima, incluindo municípios vizinhos como São João da Baliza e São Luiz do Anauá, com foco em: Gestão compartilhada de resíduos sólidos; Desenvolvimento de rotas turísticas, agrícolas de forma integrada;	**2**	**GESTÃO INTERFEDERATIVA, COOPERAÇÃO E CONSÓRCIOS, GESTÃO DAS REGIÕES METROPOLITANAS E FINANCIAMENTO DA PNDU: MECANISMOS FISCAIS E EXTRAFISCAIS DE ÂMBITO LOCAL**	**60%**
3	Promover capacitação das equipes responsáveis de cada prefeitura para elaboração projetos de captação de recursos do PAC Seleções, emendas parlamentares, fundos setoriais e outros.	**2**	**CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CIDADES**	**60%**
4	Incentivar a implantação do serviço de inspeção municipal (sim), nos municípios para efetivar o desenvolvimento da agroindústria com apoio técnico para a regularização do selo de qualidade dos produtos produzidos pelos produtores rurais do município.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**60%**

PROPOSTAS DE AMBITO NACIONAL

ORDEM	PROPOSTAS	EIXO	GRUPO TEMATICO	PORCENTAGEM DE APROVAÇÃO (%)
1	Simplificar o processo de regularização ambiental das áreas urbanas e rurais dos Estados, para promover a segurança ambiental dos municípios com apoio técnico e documental.	**1**	**AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PNDU.**	**70%**
2	Incluir de forma obrigatória a educação ambiental na grade curricular dos estudantes como incentivo de transformação agroecológica.	**3**	**SUSTENTABI LIDADE E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS**	**70%**

Ao término da aprovação das propostas, foi realizada a eleição dos delegados que após se reunirem por seguimento, foi realizada a votação para escolha dos seus representantes, pois estes terão a responsabilidade de defender as propostas aprovadas na etapa estadual.

Segue abaixo a relação dos respectivos delegados eleitos de acordo com o seu segmento:

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Entidades Empresariais ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Agencia de Desenvolvimento Líder Sul de Roraima	Clayton Lopes da Silva
Poder Executivo Municipal	Prefeitura Municipal de Caroebe	Fernanda Maíra Oliveira da Silva
Poder executivo Estadual	Defesa Civil	Jéssica Santos Cavalcante
Entidades de Trabalhadores Ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	José Paulo de Souza
Movimentos Sociais e Populares	Associações de Produtores Rurais APROVIC	Lucileia Sousa de Almeida
Movimentos Sociais e Populares	Associação APRUBERES	Maria Divina de Araujo
Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores de Caroebe	Regiane Aparecida da Silva Shumar
Entidade Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)/Campus Boa Vista Zona Oeste.	Simone Oliveira da Silva

Além disso, foi dada continuidade com a eleição para formação do conselho, com o objetivo de garantir a implementação e acompanhamento das propostas no município, assegurando que as decisões tomadas durante o evento tenham continuidade e gerem resultados concretos, e terão como representantes os seguintes conselheiros eleitos:

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE	
Pode Público Municipal	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	Eclesearte Oliveira Maciel	**Titular**
Poder Público Municipal	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	José Roberto Pereira dos Santos	**Suplente**
Poder Público Municipal	Secretaria de Infraestrutura e Obras	José Ernando Santana Santos	**Titular**
Poder Público Municipal	Secretaria de Infraestrutura e Obras	Doralice Gimenes de Lima	**Suplente**
Poder Público Municipal	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Francisco Leandro Sousa Limsa	**Titular**

Poder Público Municipal	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Luciano Mendes	**Suplente**
Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores	Regiane Aparecida da Silva Schumar	**Titular**
Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores	Jhonny Tavares	**Suplente**
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de pesquisa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR)/Campus Boa Vista Zona Oeste.	Simone Oliveira da Silva	**Titular**
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de pesquisa	Escola Estadual Tereza Teodoro de Oliveira	Neurenir de Souza Santos	**Suplente**
Entidades de Trabalhadores ligados ao desenvolvimento Urbano	Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar de Caroebe - SINTRAF	José Paulo de Souza	**Titular**
Entidades de Trabalhadores ligados ao desenvolvimento Urbano	Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar de Caroebe - SINTRAF	Antônio Ademir Ferreira da Silva	**Suplente**
Entidades Empresariais Ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Agencia de Desenvolvimento Líder Sul de Roraima	Clayton Lopes da Silva	**Titular**
Entidades Empresariais Ligadas ao Desenvolvimento Urbano	Avalos e Leghi medicamentos LTDA	Maria Cristina Avalos Franco Leghi	**Suplente**
Movimentos Sociais e Populares	Associação das Mulheres Rurais Entre Rios - ASMURER	Maria Rosélia Gonçalves Sena	**Titular**
Movimentos Sociais e Populares	Associação das Mulheres Rurais Entre Rios - ASMURER	Ana Aliny Gonçalves Silva	**Suplente**
Movimentos Sociais e Populares	Associação APRUBERES	Maria Divina de Araujo	**Titular**
Movimentos Sociais e Populares	Associação APRUBERES	Gilcilene Mendonça da Costa	
Movimentos Sociais e Populares	Associação de Produtores Rurais – APROVIC 06	Lucileia Sousa de Almeida	**Titular**
Movimentos Sociais e Populares	Associação de Produtores Rurais – APROVIC 06	Sueli Evangelista Silva	**Suplente**

O evento foi oficialmente encerrado com um novo coffee break, proporcionando aos participantes um último momento de confraternização, marcando o fim da conferência com a sensação de dever cumprido e a expectativa de que as propostas discutidas e aprovadas tragam avanços significativos para a gestão pública e o desenvolvimento local.

Comissão Organizadora:

CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA

CLAYTON LOPES DA SILVA

JOSÉ PAULO DE SOUZA

REGIANE APARECIDA DA SILVA SCHUMAR.

Caroebe-RR, 02 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:80D03DD7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ENTREGA DE EXAMES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024.SEMED/CANTÁ-RR

RESULTADO DA ENTREGA DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS DA TERCEIRA CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 - SEMED/CANTÁ-RR

A Prefeitura Municipal de Cantá, por meio da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, torna público lista dos candidatos abaixo relacionados da terceira chamada, aprovados no Concurso Público do Município de Cantá/RR, regido pelo Edital de Convocação nº 003/2025, que compareceram à Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua: Olavo Brasil Filho, S/N - Centro, Cantá/RR nos dias 14 e 15 do mês de julho de 2025, das 08h às 14h, conforme cronograma estabelecido no referido edital publicado no dia 07 de julho de 2025. O comparecimento teve como objetivo entrega dos exames e laudos médicos, exigidos para avaliação, junto a equipe médica, estabelecida para avaliação, regido pelo Edital do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Cantá/RR.

Cantá/RR, 17 de julho de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ANDRE LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito

RESULTADOS DA TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 PARA ENTREGA DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
83º	13185	HILDECLEIA MARQUES BISPO	APTA
84º	13381	DIOGO DE SOUSA COSTA	NÃO COMPARECEU
85º	11951	RAÍLA FIGUEIREDO DOS SANTOS	APTA
86º	15951	JANICELIA MIRANDA BEDONI	NÃO COMPARECEU
87º	5621	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA MAGALHAES	NÃO COMPARECEU
88º	999	TATIANA PEREIRA FIDELES	APTA
89º	9819	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	NÃO COMPARECEU
90º	11213	PAULINA LUIZA HOLZ EMANUEL	NÃO COMPARECEU
91º	12291	JOÃO VICTOR ALVES PEREIRA	APTO

92º	9945	ELISANGELA BEZERRA LIMA	NÃO COMPARECEU
93º	11849	CLEAN DIAS SANTOS	APTO
94º	16473	NOÊMIA GONÇALVES SILVA	NÃO COMPARECEU
95º	12273	LUCIANE GOMES TRAJANO	APTA
96º	15933	JULLYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
97º	15389	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA	APTA
98º	14149	FRANCISCA EDNA ALVES FERREIRA	APTA
99º	17637	MAURYELLEN DA SILVA COSTA	APTA
100º	10747	IVANEIDE ALMEIDA DA SILVA	APTA
101º	18553	KARINNE ALFREDO CRUZ	NÃO COMPARECEU
102º	19101	FABIANE FERREIRA MATEUS DAMASO	NÃO COMPARECEU
103º	5223	KAUITA POLYANA RIBEIRO SANTANA LIMA	APTA
104º	15123	ADEMAR FERREIRA MIRANDA FILHO	APTO
105º	14179	JESYCA RENATA DE MORAIS BRITO TERMINELIS	APTA
106º	3507	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	APTA
107º	18785	LEILA COSTA CASTRO	APTA
108º	19729	GEANE SOUSA SILVA	NÃO COMPARECEU
109º	19811	CAROLINE DE ALMEIDA SAMINEZ	NÃO COMPARECEU
110º	12783	JUSIENE CÍCERA DA SILVA FREITAS	NÃO COMPARECEU
111º	6939	JAQUELINE BEZERRA MACIEL	APTA
112º	8527	THALITA SILVA DOS SANTOS	APTA
113º	15279	CICERO DENNYS SALES FERREIRA	APTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PCD			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
10º	3219	KARINA CARDOSO E SOUZA	NÃO COMPARECEU
11º	16677	CREANE DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU
12º	5145	JESSICA TAMARA SILVA DE MESQUITA	NÃO COMPARECEU
13º	12671	LEDILSON MOREIRA DA SILVA	APTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
10º	17517	NELSON FRANCISCO DE PAULA	ELIMINADO
11º	7603	WESLEY SILVA SOUZA	NÃO COMPARECEU
12º	4533	EWERTON SMAYLE NASCIMENTO VASCONCELOS	APTO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – PCD			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
01º	2603	JACKSON FARIAS DE ALMEIDA	APTO

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
02º	11569	ADINEIA VIRIATO DE OLIVEIRA	APTA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
03º	9009	ANTONIA ELEILSA DA SILVA BARROS	NÃO COMPARECEU

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
11º	8915	YRLA WAYSHELLA NASCIMENTO DA COSTA	APTA
12º	299	DARLISON FEITOSA LIMA	NÃO COMPARECEU
13º	12703	FERNANDO LIMA DA SILVA	APTO
14º	17985	LAILLA RAÍSA FORTE PINTO	NÃO COMPARECEU
15º	5877	ARTHUR VINICIOS COLARES COSTA	NÃO COMPARECEU
16º	10135	ROSINALDO DE SOUSA ANDRADE	NÃO COMPARECEU

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RESULTADO DA AVALIAÇÃO**
11º	18545	JÉSSICA KETELEN SMITH DA COSTA	APTA
12º	11239	DANIELE GOMES DOS SANTOS	APTA
13º	15767	NATHÁLIA DE ANDRADE NASCIMENTO	NÃO COMPARECEU
14º	16131	JANAILDE CARVALHO FURTADO	APTA
15º	1429	NAATE NELLY DE SOUSA E SOUZA	NÃO COMPARECEU
16º	19075	FÁBIO CORDEIRO DE AZEVEDO CORDEIRO	NÃO COMPARECEU
17º	9285	ATINA CRISTINA TAVARES RODRIGUES	NÃO COMPARECEU
18º	14621	TAMARA LINDYS SILVA SOUZA	APTA
19º	18073	JAQUELINE MARTINS DE SOUZA	APTA
20º	15579	SAYRA BRENDY FERREIRA COELHO	APTA

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:608496A8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 297, DE 14 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 297, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências.

***OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, Prefeito do Município de Caroebe, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo:

I. As orientações gerais de elaboração e execução;
II. As prioridades e metas operacionais;
III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
IV. As alterações na legislação tributária municipal;
V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
VI. Outras determinações de gestão financeira.
Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Buscar maior eficiência arrecadatória;
III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI. Melhorar a infraestrutura urbana;
VII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
VIII. Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I. O orçamento fiscal;
II. O orçamento da seguridade social.
§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se

vinculem;

III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025;
VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2025.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2025.

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados até 1,0% da receita às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1 % da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º. Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2024, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Até o limite de 25% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

§ 1º. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários, categorias de programação e fichas orçamentárias de despesa, com o objetivo de adequar as fontes de recursos e códigos de aplicação, não sendo tais alterações computadas para o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 11. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo Único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:

I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de benefícios previdenciários;
III. Recursos próprios das unidades;
IV. Pagamento do serviço da dívida;
V. Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI. Convênios e recursos fundos a fundo;
VII. Superávit financeiro apurado em balanço; e

VIII. Emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I. Atendimento direto e gratuito ao público;
II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
VI. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após

visita ao local de atendimento.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
III. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
IV. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
V. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
VI. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
VII. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 16. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As metas e as prioridades para 2026 serão especificadas em Anexo próprio junto ao Plano Plurianual 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I. Revisão ou aumento na remuneração;
II. Concessão de adicionais e gratificações;

III. Criação e extinção de cargos;
IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no art. 16 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 22. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite do art. 29- A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 24. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25. Ao final do exercício financeiro, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2024;

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 27. Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 28. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, 14 de julho de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE	
01614606/0001-80	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
2026	
ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)	R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	398.267,62	PASSIVOS CONTINGENTES	398.267,62
Demandas Judiciais	157.210,90	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	157.210,90
Dívidas em Processo de Reconhecimento	57.644,00	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	57.644,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	131.009,09	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	131.009,09
Outros Passivos Contingentes	52.403,63	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	52.403,63
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	319.662,17	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	319.662,17
Frustração de Arrecadação	104.807,27	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	104.807,27
Restituição de Tributos a Maior	73.365,09	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	73.365,09
Discrepância de Projeções:	62.884,36	ABERTURA DE CRÉDITOS DICIONAIS A PARTIR	62.884,36
Outros Riscos Fiscais	78.605,45	LIMITAÇÃO DE EMPENHO/REDUÇÃO DE	78.605,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

01614606/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	90.234.827,00	86.431.826,00	0,31	94.311.169,00	86.861.893,00	0,31	98.526.706,00	87.464.540,00	0,31
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	89.421.556,00	85.652.830,00	0,31	93.465.366,00	86.082.896,00	0,31	97.649.185,00	86.685.545,00	0,31
Receitas Primárias Correntes	75.331.812,00	72.156.907,00	0,26	79.375.622,00	73.106.047,00	0,26	83.559.441,00	74.177.738,00	0,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.435.165,00	4.248.242,00	0,02	4.612.571,00	4.248.242,00	0,02	4.785.543,00	4.248.242,00	0,02
Transferências Correntes	70.827.045,00	67.841.997,00	0,25	74.690.665,00	68.791.137,00	0,25	78.698.798,00	69.862.828,00	0,25
Demais Receitas Primárias Correntes	69.602,00	66.668,00	0,00	72.386,00	66.668,00	0,00	75.100,00	66.668,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	14.089.744,00	13.495.923,00	0,05	14.089.744,00	12.976.849,00	0,05	14.089.744,00	12.507.807,00	0,04
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	92.795.156,00	88.884.249,00	0,32	95.620.087,00	88.067.425,00	0,32	99.952.125,00	88.729.919,00	0,32
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	90.702.294,00	86.879.592,00	0,32	93.579.547,00	86.188.059,00	0,31	97.962.597,00	86.963.768,00	0,31
Despesas Primárias Correntes	64.489.451,00	61.771.505,00	0,22	67.069.029,00	61.771.505,00	0,22	69.584.117,00	61.771.505,00	0,22
Pessoal e Encargos Sociais	26.414.608,00	25.301.349,00	0,09	27.471.192,00	25.301.349,00	0,09	28.501.362,00	25.301.349,00	0,09
Outras Despesas Correntes	38.074.843,00	36.470.156,00	0,13	39.597.837,00	36.470.156,00	0,13	41.082.755,00	36.470.156,00	0,13
Despesas Primárias de Capital	21.765.871,00	20.848.535,00	0,08	22.636.506,00	20.848.535,00	0,07	23.485.375,00	20.848.535,00	0,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.446.972,00	4.259.552,00	0,02	3.874.012,00	3.568.019,00	0,01	4.893.105,00	4.343.728,00	0,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.280.738,00	-1.226.762,00	0,00	-114.181,00	-105.163,00	0,00	-313.412,00	-278.223,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.280.738,00	-1.226.762,00	0,00	-114.181,00	-105.163,00	0,00	-313.412,00	-278.223,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	813.272,00	778.996,00	0,00	845.802,00	778.996,00	0,00	877.520,00	778.996,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	1.686.639,00	1.615.555,00	0,01	1.644.473,00	1.514.583,00	0,01	1.603.361,00	1.423.343,00	0,01
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.842.709,00	15.175.009,00	0,06	15.446.641,00	14.226.571,00	0,05	15.060.475,00	13.369.548,00	0,05
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.842.709,00	15.175.009,00	0,06	15.446.641,00	14.226.571,00	0,05	15.060.475,00	13.369.548,00	0,05
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.154.106,00	2.063.320,00	0,01	912.851,00	840.749,00	0,00	1.039.253,00	922.570,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

01614606/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.217.192,00	0,25	INF	82.539.872,00	0,32	INF	18.322.680,00	28,53
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.562.543,00	0,25	INF	81.796.768,00	0,32	INF	18.234.225,00	28,69
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.353.297,00	0,25	INF	82.978.395,00	0,32	INF	19.625.098,00	30,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.353.297,00	0,25	INF	82.978.395,00	0,32	INF	19.625.098,00	30,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	209.246,00	0,00	INF	-1.181.627,00	0,00	-INF	-1.390.873,00	-664,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	209.246,00	0,00	INF	-1.181.627,00	0,00	-INF	-1.390.873,00	-664,71
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.956.328,00	0,05	INF	16.665.572,00	0,06	INF	2.709.244,00	19,41
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.046.811,00	0,01	INF	18.780.902,00	0,07	INF	15.734.091,00	516,41
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	863.895,00	0,00	INF	438.523,00	0,00	INF	-425.372,00	-49,24

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.217.192,00	0,25	139,54	82.539.872,00	0,32	145,54	18.322.680,00	28,53
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.562.543,00	0,25	138,12	81.796.768,00	0,32	144,23	18.234.225,00	28,69
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.353.297,00	0,25	137,67	82.978.395,00	0,32	146,31	19.625.098,00	30,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.353.297,00	0,25	137,67	82.978.395,00	0,32	146,31	19.625.098,00	30,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	209.246,00	0,00	0,45	-1.181.627,00	0,00	-2,08	-1.390.873,00	-664,71
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	209.246,00	0,00	0,45	-1.181.627,00	0,00	-2,08	-1.390.873,00	-664,71
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.956.328,00	0,05	30,33	16.665.572,00	0,06	29,39	2.709.244,00	19,41
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	3.046.811,00	0,01	6,62	18.780.902,00	0,07	33,12	15.734.091,00	516,41
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	863.895,00	0,00	1,88	438.523,00	0,00	0,77	-425.372,00	-49,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

01614606/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.011.618,00	64.217.192,00	28,40	70.441.839,00	0,00	90.234.827,00	40,52	94.311.169,00	4,52	98.526.706,00	4,47
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.695.605,00	63.562.543,00	27,90	69.566.058,00	0,00	89.421.556,00	40,68	93.465.366,00	4,52	97.649.185,00	4,48
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.011.618,00	63.353.297,00	26,68	70.255.873,00	0,00	92.795.156,00	46,47	95.620.087,00	3,04	99.952.125,00	4,53
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	48.956.115,00	63.353.297,00	29,41	68.706.157,00	0,00	90.702.294,00	43,17	93.579.547,00	3,17	97.962.597,00	4,68
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	739.490,00	209.246,00	-1,51	859.901,00	0,00	-1.280.738,00	-2,49	-114.181,00	1,35	-313.412,00	-0,20
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	739.490,00	209.246,00	-1,51	859.901,00	0,00	-1.280.738,00	-2,49	-114.181,00	1,35	-313.412,00	-0,20
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.924.525,00	13.956.328,00	0,23	16.149.674,00	0,00	15.842.709,00	13,52	15.446.641,00	-2,50	15.060.475,00	-2,50
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.649.443,00	3.046.811,00	-153,93	13.264.332,00	0,00	15.842.709,00	419,98	15.446.641,00	-2,50	15.060.475,00	-2,50
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.055.504,00	863.895,00	-18,15	349.094,00	-200,00	2.154.106,00	-349,35	912.851,00	-57,62	1.039.253,00	13,85

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES

		%		%		%		%		%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.405.043,00	67.864.729,00	22,49	70.441.839,00	-5,37	86.431.826,00	34,59	86.861.893,00	0,50	87.464.540,00	0,69
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.054.950,00	67.172.895,00	22,01	69.566.058,00	-5,37	85.652.830,00	34,75	86.082.896,00	0,50	86.685.545,00	0,70
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.405.043,00	66.951.764,00	20,84	70.255.873,00	-5,37	88.884.249,00	40,30	88.067.425,00	-0,92	88.729.919,00	0,75
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	54.235.711,00	66.951.764,00	23,45	68.706.157,00	-5,37	86.879.592,00	37,14	86.188.059,00	-0,80	86.963.768,00	0,90
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	819.239,00	221.131,00	-1,44	859.901,00	0,00	-1.226.762,00	-2,39	-105.163,00	1,30	-278.223,00	-0,20
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	819.239,00	221.131,00	-1,44	859.901,00	0,00	-1.226.762,00	-2,39	-105.163,00	1,30	-278.223,00	-0,20
Dívida Pública Consolidada(DC)	15.426.194,00	14.749.047,00	-4,39	16.149.674,00	-5,37	15.175.009,00	8,73	14.226.571,00	-6,25	13.369.548,00	-6,02
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-6.258.698,00	3.219.870,00	-151,45	13.264.332,00	-5,37	15.175.009,00	398,06	14.226.571,00	-6,25	13.369.548,00	-6,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.169.333,00	912.965,00	-21,92	349.094,00	-194,63	2.063.320,00	-338,84	840.749,00	-59,25	922.570,00	9,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE											
01614606/0001-80											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)	R$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE						
01614606/0001-80						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00						
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	783.460,00	0,80	1.157.345,00	1,30	-1.763.022,00	-2,50
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	100.595.167,00	99,20	84.838.814,00	98,70	71.705.651,00	102,50
TOTAL	**101.378.627,00**	**00,00**	**85.996.159,00**	**00,00**	**69.942.629,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**%**		**%**		**%**	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE			
01614606/0001-80			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	**(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**(i) = (Ic – IIf)**
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21739], PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

01614606/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I) Receita de Contribuições dos Segurados	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [21739], PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
01614606/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	**MODALIDADE**	**SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21739], PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
01614606/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	4.351.604,37
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.351.604,37
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.351.604,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.113.259,33
Novas DOCC	1.113.259,33
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.238.345,04
FONTE: SCPI - Contabilidade [21739], PREFEITURA MUNICIPAL DO CAROEBE	

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:FD9423EA

